

CONSTITUIÇÕES DA ORDEM DOS CARMELITAS DESCALÇOS SECULARES

PROÉMIO

Todos os homens são chamados a participar na caridade da única santidade de Deus: “Sede perfeitos como vosso Pai celeste é perfeito” (Mt 5,48).

O seguimento de Cristo é o caminho para chegar à perfeição que o batismo abriu a todo cristão. Por ele se participa da tripla missão de Jesus: real, sacerdotal e profética. A primeira o compromete-o na transformação do mundo, segundo o projeto de Deus. Pela segunda, oferece-se e oferece toda a criação ao Pai com Cristo e guiado pelo Espírito. Como profeta anuncia o plano de Deus sobre a humanidade e denuncia tudo o que se opõe a ele¹.

A grande família do Carmelo Teresiano está presente no mundo de muitas formas. O seu núcleo é a Ordem dos Carmelitas Descalços, formada pelos padres, as irmãs de clausura e os seculares. É uma só Ordem com o mesmo carisma. Esta nutre-se da longa tradição histórica do Carmelo, recolhida na Regra de Santo Alberto e na doutrina dos carmelitas doutores da Igreja e de outras santas e santos da Ordem.

As presentes Constituições da OCDS são um código fundamental para seus membros, presentes em diversas regiões do mundo. Por este motivo, elas caracterizam-se pela simplicidade das estruturas e a sobriedade das normas de vida. Deste modo, dentro de uma unidade fundamental, estabelecida neste texto legislativo, conservam a abertura a um pluralismo de concretizações exigidas pelos diversos contextos sócio-culturais e eclesiais. Para eles poder-se-ão elaborar estatutos particulares que completem e adaptem as normas gerais, sempre que permitido por estas Constituições.

I

IDENTIDADE, VALORES E COMPROMISSO

1. Os Carmelitas Seculares, em união com os padres e as irmãs, são filhos e filhas da Ordem de Nossa Senhora do Monte Carmelo e de Santa Teresa de Jesus. Deste modo, partilham o mesmo carisma com os religiosos, vivendo cada um segundo seu próprio estado de vida. É uma só família com os mesmos bens espirituais, a mesma vocação à santidade (cf. Ef 1,4; 1Pd 1,15) e a mesma missão apostólica. Os Seculares trazem à Ordem a riqueza própria de sua secularidade².

2. A pertença à Ordem tem suas origens na relação que se estabeleceu entre os leigos e os membros das Ordens religiosas nascidas na Idade Média. Essas relações alcançaram gradualmente um caráter oficial para uma participação no carisma e na espiritualidade do Instituto religioso, formando parte do mesmo. À luz da nova teologia do laicado da Igreja, os Seculares vivem essa pertença a partir de uma clara identidade laical.

¹ Lumen Gentium 31-35.

² LG 31; Christifidelis Laici (CL)9.

3. Os membros da Ordem dos Carmelitas Descalços Seculares são fiéis da Igreja³, chamados a viver “em obséquio de Jesus Cristo”⁴ por meio da “amizade com Quem sabemos que nos ama”⁵, servindo à Igreja. Sob a proteção de Nossa Senhora do Monte Carmelo, segundo a inspiração de Santa Teresa de Jesus e São João da Cruz e na tradição bíblica do profeta Elias, buscam aprofundar o compromisso cristão recebido no batismo.

4. A Virgem Maria torna-se presente de maneira especial, sobretudo como modelo de fidelidade na escuta do Senhor e em sua atitude de serviço a Ele e aos outros. Maria é aquela que conservava e meditava em seu coração a vida e as ações de seu Filho⁶, dando exemplo de contemplação. Foi ela que aconselhou, nas Bodas de Caná, que fizessem o que o Senhor lhes dissesse⁷: Maria é exemplo de serviço apostólico. E foi ela, mais uma vez, quem esperou a vinda do Espírito Santo, perseverando em oração com os apóstolos⁸, dando testemunho da oração de intercessão. Ela é Mãe da Ordem. O Carmelita Secular goza de sua especial proteção e cultiva uma sincera devoção mariana.

5. O profeta Elias representa a tradição do Carmelo e é o inspirador para se viver na presença de Deus, buscando-o na solidão e no silêncio, com zelo pela glória de Deus. O Secular vive a dimensão profética da vida cristã e da espiritualidade carmelitana promovendo a lei do Deus de amor e de verdade no mundo e, especialmente, fazendo-se a voz daqueles que não podem, por si mesmos, expressar este amor e esta verdade⁹.

6. A Regra de Santo Alberto é a expressão original da espiritualidade do Carmelo. Foi escrita para leigos que se reuniram no Monte Carmelo para viver uma vida dedicada à meditação da Palavra de Deus sob a proteção da Virgem. Nessa Regra encontram-se os princípios que guiam a vida carmelitana:

- a) viver em obséquio de Jesus Cristo;
- b) ser diligentes na meditação da lei do Senhor;
- c) dar tempo à leitura espiritual;
- d) participar na liturgia da Igreja, tanto na Eucaristia como na Liturgia das Horas;
- e) interessar-se pelas necessidades e pelo bem dos demais na comunidade;
- f) armar-se com a prática das virtudes, ao mesmo tempo que se vive uma vida intensa de fé, esperança e caridade;
- g) procurar o silêncio interior e a solidão na nossa vida de oração;
- h) usar prudente discricção em tudo que fazemos.

7. A origem do Carmelo Descalço encontra-se na pessoa de Santa Teresa de Jesus. Ela viveu uma profunda fé na misericórdia de Deus¹⁰, que a fortaleceu para perseverar¹¹ na oração, humildade, amor fraterno e amor pela Igreja, que a conduziu à graça do matrimónio espiritual. A sua abnegação evangélica, sua disposição ao serviço e sua

³ CIC 204.205;

⁴ Regra 2.

⁵ Teresa de Jesus: Vida 8,5.

⁶ Cf. Lc 2,51.

⁷ Cf. Jo 2,5

⁸ Cf. At 1, 14.

⁹ Cf. 1Rs 17-19.

¹⁰ Vida 7,18; 38,16.

¹¹ Caminho de Perfeição 21,2.

constância na prática das virtudes são um guia diário para viver a vida espiritual¹². Os seus ensinamentos sobre a oração e a vida espiritual são essenciais para a formação e para a vida da Ordem Secular.

8. São João da Cruz foi o companheiro de Santa Teresa na formação do Carmelo Descalço. Ele inspira o Secular a ser vigilante na prática da fé, da esperança e do amor. Guia-o através da noite escura até à união com Deus. Nesta união com Deus, o Secular encontra a verdadeira liberdade dos filhos de Deus¹³.

9. Tendo em conta as origens do Carmelo e o carisma teresiano, podemos sintetizar assim os elementos primordiais da vocação dos leigos carmelitas teresianos:

- a) viver em obséquio de Jesus Cristo, apoiando-se na imitação e no patrocínio da Santíssima Virgem, cuja forma de vida constitui, para o Carmelo, um modelo de configuração com Cristo;
- b) buscar a “misteriosa união com Deus” pelo caminho da contemplação e da atividade apostólica, irmanadas indissoluvelmente, ao serviço da Igreja;
- c) dar uma importância particular à oração que, alimentada com a escuta da Palavra de Deus e a liturgia, possa conduzir ao trato de amizade com Deus, não só quando se reza, mas também quando se vive. Comprometer-se nesta vida de oração que exige nutrir-se da fé, da esperança e, sobretudo, da caridade, para viver na presença e no mistério do Deus vivo¹⁴;
- d) impregnar de zelo apostólico a oração e a vida num clima de comunidade humana e cristã;
- e) viver a abnegação evangélica a partir de uma perspectiva teológica;
- f) dar importância à pastoral da espiritualidade tanto no compromisso evangelizador como na colaboração peculiar da Ordem Secular fiel à sua identidade carmelitano-teresiana.

II

O SEGUIMENTO DE JESUS NO CARMELO TERESIANO LAICAL

10. Cristo é o centro da vida e da experiência cristã. Os membros da Ordem Secular são chamados a viver as exigências de seu seguimento em comunhão com Ele, aceitando os seus ensinamentos e entregando-se à sua pessoa. Seguir Jesus é participar na Sua missão salvífica de proclamar a Boa Nova e de instaurar o Reino de Deus (Mt 4,18-19). Há diversos modos de seguir Jesus: todos os cristãos devem segui-l’O, fazer d’Ele a norma da sua vida e estar dispostos a cumprir três exigências fundamentais: colocar os vínculos familiares abaixo dos interesses do Reino e da pessoa de Jesus (Mt 10,37-39; Lc 14,25-26); viver o desapego das riquezas para demonstrar que a chegada do Reino não se apoia em meios humanos e sim na força de Deus e na disponibilidade da pessoa humana frente a Ele (Lc 14,33); levar a cruz da aceitação da vontade de Deus manifestada na missão que Ele confia a cada um (Lc 14,27; 9,23).

¹² 5 Moradas 3, 11; 7 M 4, 6.

¹³ Cf. Ditos de luz e de Amor 46

¹⁴ Cf. Ditos 46; Chama 3,78; 2 S 6; 28,6; Oração da Missa votiva de São João da Cruz.

11. O seguimento de Jesus, como membros da Ordem Secular, expressa-se por meio da promessa de tender à perfeição evangélica no espírito dos conselhos evangélicos de castidade, pobreza e obediência e das bem-aventuranças. Através desta promessa é reforçado o seu compromisso batismal no mundo ao serviço do projeto de Deus. Ela é garantia de santidade pessoal, que necessariamente conduz a um empenho no serviço à Igreja na fidelidade ao carisma carmelitano-teresiano. A promessa é assumida perante os membros da comunidade, como representantes de toda a Igreja, na presença do Delegado do Superior da Ordem.

12. Pela promessa feita à comunidade, na presença do Superior da Ordem ou do seu delegado, a pessoa converte-se em membro da Ordem Secular. Por este compromisso empenha-se em adquirir a formação necessária para conhecer as razões, o conteúdo e o objetivo do estilo de vida evangélica que se assume. A promessa realça o compromisso batismal e enriquece, nos chamados à vocação matrimonial, a sua vida de esposos e pais. Esta promessa renova-se uma vez por ano no tempo pascal.

O compromisso da promessa de viver o espírito do conselho evangélico de castidade

13. A promessa da castidade reforça o compromisso de amar a Deus acima de todas as coisas e amar os outros com o amor que Deus lhes tem¹⁵. Com esta promessa o Secular busca a liberdade para amar a Deus e ao próximo desinteressadamente¹⁶, testemunhando a intimidade divina na bem-aventurança “bem-aventurados os puros de coração, porque verão a Deus” (Mt 5,8). A promessa da castidade é um compromisso com o amor cristão na sua dimensão pessoal e social, para criar autêntica comunidade no mundo. Por esta promessa o Secular expressa também o desejo consciente de respeitar cada pessoa como o pede a lei de Deus e segundo o próprio estado de vida, como solteiros, casados ou viúvos. Esta promessa não impede mudar o estado de vida.

O compromisso da promessa de viver o espírito do conselho evangélico de pobreza

14. A promessa da pobreza expressa o desejo de viver segundo os valores do evangelho. Na pobreza evangélica encontra-se a riqueza da generosidade, da negação de si mesmo, da liberdade interior e de depender d’Aquele que, embora “sendo rico, Se fez pobre por vós, para vos enriquecer com a sua pobreza” (2Cor 8,9) e que “esvaziou-Se a si mesmo” (Fl 2,7) para Se pôr ao serviço de seus irmãos e irmãs. A promessa da pobreza busca o uso evangélico dos bens deste mundo e dos talentos pessoais e o exercício das próprias responsabilidades na sociedade, na família e no trabalho, colocando-se com confiança nas mãos de Deus. Implica também um compromisso em favor da justiça no mundo, para que este responda ao projeto de Deus. A pobreza evangélica é igualmente um exercício de esperança que reconhece as limitações pessoais e se abandona com confiança à bondade e à fidelidade de Deus.

O compromisso da promessa de viver o espírito do conselho evangélico da obediência

15. A promessa de obediência nos compromete a viver abertos à vontade de Deus, em Quem “vivemos, nos movemos e existimos” (At 17, 28), imitando Cristo, que aceitou a vontade do Pai e Se fez obediente até a morte de cruz (Fl 2, 8). A promessa de obediência

¹⁵ Cf. 3 Subida 23, 1

¹⁶ Cautelas 1 e 6

é um exercício de fé que leva a procurar a vontade de Deus nos acontecimentos e desafios da vida pessoal e social. Através dela o Secular coopera livremente com aqueles que têm a responsabilidade de guiar a comunidade e a Ordem no discernimento e na aceitação dos caminhos de Deus: o Conselho da Comunidade, o Provincial e o Geral.

O compromisso da promessa de viver o espírito das Bem-aventuranças

16. Nas Bem-aventuranças encontra-se um plano de vida e um modo de entrar em relação com o mundo, com os vizinhos e companheiros de trabalho, com familiares e amigos. Ao prometer viver as Bem-aventuranças na vida quotidiana, devem dar testemunho de vida evangélica como membros da Igreja e da Ordem e, por este testemunho, convidam o mundo a seguir a Cristo: “Caminho, Verdade e Vida” (Jo 14,6).

III

TESTEMUNHAS DA EXPERIÊNCIA DE DEUS

17. A vocação do Carmelo Teresiano é um compromisso a “viver em obséquio de Jesus Cristo”, “meditando dia e noite na lei do Senhor e vigiando em oração”¹⁷. Fiel a este princípio da Regra, Santa Teresa pôs a oração como alicerce e exercício primordial de sua família religiosa. Por isso, o Secular está chamado a procurar que a oração penetre toda sua existência, para caminhar na presença do Deus vivo (cf. 1Rs 19,142), mediante o exercício constante da fé, da esperança e do amor, de forma que toda sua vida seja uma oração, uma busca da união com Deus. A meta será conseguir integrar a experiência de Deus com a experiência da vida: ser contemplativos na oração e no cumprimento da própria missão.

18. A oração, diálogo de amizade com Deus, deve alimentar-se da sua Palavra para que esse diálogo se possa realizar, porque “quando rezamos, falamos com Ele; e ouvimo-l’O quando lemos as palavras divinas”¹⁸. A Palavra de Deus alimentará a experiência contemplativa do Secular e sua missão no mundo. Além da contemplação pessoal, a escuta da Palavra deve favorecer uma contemplação que leve à partilha da experiência de Deus na comunidade da Ordem Secular. Através dela, procurar-se-á, em comum, discernir os caminhos de Deus; manter o dinamismo permanente da conversão; renovar a esperança ativa. A realidade far-se-á transparente e poder-se-á descobrir Deus em tudo.

19. O estudo e a leitura espiritual da Escritura e dos escritos de nossos Santos, especialmente dos que são doutores da Igreja, Santa Teresa, São João da Cruz e Santa Teresa do Menino Jesus, ocupam um lugar privilegiado para alimentar a vida de oração do Secular. Os documentos da Igreja são também alimento e inspiração para o compromisso do seguimento de Jesus.

20. O Secular procurará ter tempos fortes dedicados à oração, como momentos de maior consciência da presença do Senhor e como espaço interior para o encontro pessoal e íntimo com Ele. Isso conduzi-lo-á a viver a oração como atitude de vida que lhe fará “conhecer, sempre e em toda a parte, Deus (...); procurar a sua vontade em todos os acontecimentos; contemplar Cristo em todos os homens, sejam próximos ou estranhos; e apreciar retamente o verdadeiro sentido e valor dos bens temporais, em si mesmos e em

¹⁷ Regra 2 e 10.

¹⁸ DV 25; Caminho de Perfeição 21, 4; Conceitos do Amor de Deus 1, 6.11.

ordem ao fim do homem”¹⁹. Conseguirá, assim, uma contemplação e ação na história integrando fé e vida, oração e ação, contemplação e compromisso cristão.

21. O Secular comprometer-se-á a dedicar diariamente algum tempo à prática da oração mental. Este é o tempo para estar com Deus e fortalecer a relação com Ele, para ser testemunha verdadeira da sua presença no mundo.

22. O caminho da oração cristã exige viver a abnegação evangélica (Lc 9,23) no cumprimento da própria vocação e missão, já que “regalo e oração não são compatíveis”²⁰. O Secular assumirá desde a perspectiva da fé, da esperança e do amor os trabalhos e sofrimentos de cada dia, as preocupações familiares, a incerteza e as limitações da vida humana, a doença, a incompreensão e tudo aquilo que constitui o tecido de nossa existência terrena. Procurará, ao mesmo tempo, fazer de tudo isso matéria para o seu diálogo com Deus, para crescer numa atitude de louvor e agradecimento ao Senhor. Para viver autenticamente a simplicidade, o desapego, a humildade e a completa confiança no Senhor, a Ordem Secular observa as práticas de abnegação evangélica recomendadas pela Igreja. São de particular importância aqueles dias e períodos do calendário litúrgico que têm caráter penitencial.

23. A vida de oração pessoal do Secular, entendida como trato de amizade com Deus, nutre-se e expressa-se também na liturgia, fonte inesgotável da vida espiritual. A oração litúrgica enriquece a oração pessoal e esta, por seu lado, encarna a ação litúrgica na vida. Na Ordem Secular dá-se um lugar especial à liturgia, entendida como Palavra de Deus celebrada na esperança ativa, depois de a ter acolhido pela fé e com o compromisso de vivê-la no amor eficaz. Os sacramentos, especialmente a Eucaristia e a Reconciliação, necessitam ser vividos como sinais e instrumentos da ação libertadora de Deus e como um encontro com Cristo pascal presente na comunidade eclesial. São estruturas de graça frente às estruturas de pecado na sociedade. O Secular tratará de descobrir na oração litúrgica a presença de Cristo e do Espírito, viva e exigente na vida concreta de cada dia. No ano litúrgico experimentará presentes os mistérios da redenção que impulsionam a colaborar na realização do plano de Deus. A Liturgia das Horas, por sua parte, fá-lo-á entrar em comunhão com a oração de Jesus e com a da Igreja.

24. O valor da vida sacramental e litúrgica na Ordem Secular leva os seus membros a participarem, na medida de suas possibilidades, da celebração da Eucaristia. Tratarão de rezar a Oração da manhã e a Oração da tarde da Liturgia das Horas, em união com a Igreja espalhada por todo o mundo. Quando for possível, também rezarão a Oração da noite. A sua participação no sacramento da reconciliação e nos outros sacramentos da Igreja favorece o seu processo de conversão.

III – B

A COMUNHÃO FRATERNA

24-a. A Igreja, família de Deus que é Pai, Filho e Espírito Santo, é mistério de comunhão²¹. Jesus veio até nós para nos revelar o amor trinitário e a vocação de participar na comunhão de amor da SS. Trindade, à qual é chamada cada pessoa humana, criada à

¹⁹ Apostolicam Actuositatem 4

²⁰ Caminho 4,2.

²¹ Cf.: Concilio Vaticano II, Lumen Gentium, 4; Gaudium et spes, 24; cf. João Paulo II, Christifideles Laici, 19. Ratio Institutionis OCDS, 25. Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica 8-9.

Sua imagem e semelhança (cf. Gn 1,26-27). À luz deste mistério revela-se a verdadeira identidade e dignidade de cada pessoa e particularmente a vocação de cada um dos fiéis cristãos na Igreja²². De natureza espiritual, a pessoa humana realiza-se e amadurece ao ser numa relação autêntica com Deus, mas também com outras pessoas²³.

Assim, a Comunidade local da Ordem Secular do Carmelo Teresiano, sinal visível da Igreja e da Ordem²⁴, é um âmbito para viver e promover a comunhão pessoal e comunitária com Deus em Cristo no Espírito e com os outros irmãos (cf. Rm 8, 29) conforme o carisma teresiano. A pessoa de Cristo é o centro da Comunidade. Os membros reúnem-se periodicamente em seu nome (cf. Mt 18,20), inspirando-se no grupo formado por Ele e os doze Apóstolos (Cf. Mc 3,14-16.34-35)²⁵ e nas primeiras Comunidades cristãs (cf. At 2,42; 4, 32-35). Procuram viver a unidade pedida por Jesus (Jo 17, 20-23) e o seu mandamento de amar como Ele os ama (Jo 13, 34). Prometem tender à perfeição evangélica²⁶ no espírito dos conselhos evangélicos, das Bem-aventuranças (Mt 5, 1-12) e das virtudes cristãs (cf. Col 3,12-17; Flp 2, 1-5), conscientes de que esta realidade de comunhão faz parte da espiritualidade carmelitana.

24-b. S. Teresa de Jesus inicia um novo modelo de vida em Comunidade. O seu ideal de vida comunitária baseia-se na certeza de fé que Jesus Ressuscitado está no meio da Comunidade e que esta vive sob a proteção da Virgem Maria²⁷. Está consciente que ela e suas monjas foram reunidas para ajudar à Igreja e colaborar na sua missão. As relações fraternas são marcadas pelas virtudes do amor verdadeiro, gratuito, livre, desinteressado; pelo desapego e pela humildade. São virtudes fundamentais para a vida espiritual que trazem a paz interior e exterior²⁸.

Teresa é consciente da importância da ajuda mútua no caminho de oração e da amizade com os outros na busca de Deus²⁹. Para a vida em fraternidade considera também fundamental a cultura, as virtudes humanas, a suavidade, a empatia, a prudência, a discrição, a simplicidade, a afabilidade, a alegria, a disponibilidade e o procurar andar “na verdade diante de Deus e das pessoas”³⁰.

A doutrina de S. João da Cruz tem como objetivo a união com Deus por meio das virtudes teológicas³¹. Partindo deste princípio, o Santo vê o efeito purificador e unificador das virtudes teológicas também na vida fraterna. Particularmente o amor ativo para com os outros: «Onde não há amor, põe amor e encontrarás amor», porque assim faz o Senhor: ama e capacita a amar³².

24-c. O fiel cristão começa a fazer parte da Ordem Secular por meio da promessa feita à Comunidade, diante do Superior da Ordem³³. Com a promessa compromete-se a viver

²² CL 8.

²³ Gaudium et spes, 23; Pontifício Conselho da justiça e da paz, Compêndio da doutrina social da Igreja, 34. Cf.: Bento XVI, Caritas in veritate, 54. Cf. 34.

²⁴ Cf. Constituições OCDS, 40.

²⁵ Cf. Caminho 24, 5; 26, 1; 27, 6. Cf. Caminho (Escorial), 20, 1.

²⁶ Cf. Constituições OCDS, 11.

²⁷ Cf. Vida 32, 11; CP 17, 7; 1, 5; 3, 1.

²⁸ Caminho 4, 4.11; 6-7; cf. 5 M 3, 7-12.

²⁹ Cf. Vida, 15,5; 23,4.

³⁰ 6 M 10, 6; cf. Caminho 40, 3; 41, 7

³¹ Cf. Subida do Monte Carmelo II 6, 1; Cautelas 5.

³² S. João da Cruz, Carta a M. Maria da Encarnação, 6 julho 1591; cf. Carta a uma religiosa de Segóvia (1591); Subida, III, 23,1; Noite escura, I, 2,1; 5,2; 7,1; 12,7-8. Cf. Graus de perfeição, 17; Sentenças, 27.

³³ Cf. Constituições OCDS,12.

em comunhão com a Igreja, com a Ordem, com a Província e sobretudo com aqueles que fazem parte da Comunidade, amando-os e estimulando-os na prática das virtudes³⁴. Nas Comunidades menores³⁵ é possível estabelecer uma verdadeira e profunda relação de amizade humana e espiritual, de apoio mútuo na caridade e na humildade.

S. Teresa de Jesus valoriza a ajuda do outro na vida espiritual: a caridade cresce por meio de um diálogo respeitoso, cuja finalidade é a de conhecer-se melhor para ser agradável a Deus³⁶. As reuniões da Comunidade desenvolvem-se num clima fraterno de diálogo e de partilha³⁷. A oração, a formação e o ambiente alegre são fundamentais para aprofundar as relações de amizade e garantir o suporte mútuo para viver a vocação laical do Carmelo Teresiano no dia-a-dia da família, do trabalho e em outras realidades sociais. Para isso é necessário uma participação assídua e ativa na vida e nos encontros da Comunidade. As ausências são admitidas somente por motivos sérios e justos, avaliados e concordados com os responsáveis. Os Estatutos particulares estabelecerão o tempo de ausência injustificada, além do qual um membro será considerado inativo e passível de demissão da Comunidade.

24-d. A responsabilidade formativa da Comunidade e de cada um dos membros³⁸ requer que cada um se comprometa com a comunhão fraterna, na convicção que a espiritualidade de comunhão³⁹ desempenha um papel essencial no aprofundamento da vida espiritual e no processo educativo dos membros. A vida eucarística e de fé⁴⁰ e a escuta da Palavra de Deus⁴¹ fazem crescer e sustentam a comunhão.

A autoridade local da Comunidade preste o seu serviço na fé, na caridade e em humildade (Cf. Mt 20, 28; Mc 10, 43-45; Jo 13, 14). Ajude a criar uma convivência familiar e favoreça o crescimento humano e espiritual de todos os membros. Impulsione o diálogo, o sacrifício pessoal, o perdão e a reconciliação. Evite qualquer apego ao poder e o personalismo no desempenho do seu encargo.

A oração de uns pelos outros, a solicitude fraterna, também no caso de necessidade material, o contacto com os membros que estão distantes, a visita aos enfermos, aos que sofrem, aos anciãos e a oração pelos defuntos são também outros sinais de fraternidade.

O Carmelo Secular realiza e exprime a comunhão fraterna através do encontro e a solidariedade com as outras Comunidades, especialmente na mesma Província ou Circunscrição, bem como mediante a comunicação e a colaboração com toda a Ordem e a família do Carmelo Teresiano.

Assim, com o seu testemunho de comunhão fraterna conforme o carisma teresiano, a Comunidade do Carmelo Secular coopera com a missão evangelizadora da Igreja no mundo⁴².

³⁴ Cf.: 7 M 4, 14-15.

³⁵ Cf. Constituições OCDS, 58g e os Estatutos particulares sobre o número máximo dos membros de uma Comunidade

³⁶ Cf.: Vida 7, 22; 16, 7

³⁷ Cf.: Constituições OCDS, 18.

³⁸ Cf.: Ratio OCDS, 28.

³⁹ João Paulo II, *Novo millennio ineunte*, 43.

⁴⁰ Francisco, *Lumen fidei*, 40.

⁴¹ Cf. Bento XVI, *Verbum Domini*, 84-85. Cf. Id., *Sacramentum Caritatis*, 76. 82. 89.

⁴² Vaticano II, *Apostolicam actuositatem*, 13.19; João Paulo II, *Christifideles laici*, 31-32; Cf. Bento XVI, *Deus caritas est*, 20.

24-e. Uma Comunidade que procura a Deus com devoção encontrará um equilíbrio entre os direitos individuais e o bem de toda a Comunidade. Por isso os direitos e as exigências de cada um dos membros devem ser salvaguardados e respeitados, segundo as leis da Igreja⁴³; mas, do mesmo modo, os membros devem cumprir fielmente os próprios deveres no que se refere à Comunidade, segundo as Constituições.

Para poder despedir⁴⁴ um membro pelos motivos estabelecidos no Código de Direito Canónico (rejeição pública da fé católica, abandono da comunhão eclesial ou incorrer em excomunhão imposta ou declarada⁴⁵) ou outros previstos nos Estatutos particulares, o Conselho da Comunidade deve observar o seguinte procedimento: 1) verificar a certeza dos factos; 2) admoestar o membro por escrito ou perante duas testemunhas; 3) deixar um tempo razoável para o arrependimento. Enfim, se depois de tudo não existir nenhuma mudança, pode-se proceder à demissão, tendo consultado o Provincial. Em todos os casos, o membro tem o direito de recorrer à autoridade eclesiástica competente.⁴⁶

No caso de que um membro, depois de uma séria avaliação e discernimento com o Conselho da Comunidade, chegue à decisão de deixar voluntariamente a Comunidade, deverá fazer a petição por escrito à autoridade competente da Comunidade, com a qual se comprometeu através das promessas.⁴⁷ De tudo isso seja informado o Provincial.

IV

AO SERVIÇO DO PROJETO DE DEUS

25. “Os fiéis leigos, precisamente por serem membros da Igreja, têm a vocação e a missão de serem anunciadores do evangelho: são habilitados e comprometidos nesta tarefa pelos sacramentos da iniciação cristã e pelos dons do Espírito Santo”⁴⁸. A espiritualidade do Carmelo desperta no Secular o desejo de um maior compromisso apostólico, ao dar-se conta de tudo o que implica o seu chamamento à Ordem. Consciente da necessidade que o mundo tem do testemunho da presença de Deus⁴⁹, responde ao convite que a Igreja dirige a todas as associações de fiéis seguidores de Cristo comprometendo-os com a sociedade humana através de uma participação ativa nas metas apostólicas de sua missão no marco do próprio carisma. O Secular, como fruto desta participação na evangelização, comparte um renovado gosto pela oração, pela contemplação e pela vida litúrgica e sacramental.

26. A vocação da Ordem Secular é verdadeiramente eclesial. A oração e o apostolado, quando são verdadeiros, são inseparáveis. A observação de Santa Teresa, de que o fim da oração é “o nascimento de boas obras”⁵⁰ recorda à Ordem Secular que as graças recebidas devem ter sempre um efeito em quem as recebe⁵¹. Individualmente ou como comunidade, e sobretudo como membros da Igreja, a atividade apostólica é fruto da

⁴³ Cf. Código de Direito Canónico, can. 208-223; 224-231.

⁴⁴ Cf. Código de Direito Canónico, can. 308; Cf. Constituições OCDS, 47-e.

⁴⁵ Código de Direito Canónico, Can. 316§1.

⁴⁶ Id., can. 316§2. Cf.: can. 312§2.

⁴⁷ Cf. Constituições OCDS, 12.

⁴⁸ Christifidelis Laici 33.

⁴⁹ Cf. Apostolicam Actuositatem 4.10. Christifidelis Laici 16.17.25.28.29.

⁵⁰ 5 Moradas 3, 11; cf. VII, 3.

⁵¹ Cf. AA 2.3.

oração. As comunidades participam no apostolado da Ordem onde seja possível e em colaboração com os superiores religiosos e com a devida autorização dos encarregados.

27. O Carmelita Secular está chamado a viver e testemunhar o carisma do Carmelo Teresiano na Igreja particular, porção do Povo de Deus, na qual se faz presente e atua a Igreja de Cristo⁵². Cada um procure ser um testemunho vivo da presença de Deus e se responsabilize da necessidade de ajudar a Igreja dentro da pastoral de conjunto na sua missão evangelizadora sob a direção do bispo. Por esse motivo, cada um tem um apostolado, ou colaborando com outros na comunidade ou individualmente.

28. No seu compromisso apostólico levará a riqueza da sua espiritualidade com os matizes que confere a todos os campos da evangelização: missões, paróquias, casas de oração, Institutos de espiritualidade, grupos de oração, pastoral da espiritualidade. Com a sua contribuição peculiar como leigos carmelitas, poderão oferecer ao Carmelo Teresiano impulsos renovados “levando a tirar daí indicações para novos dinamismos apostólicos”⁵³, com uma fidelidade criativa a sua missão na Igreja. As diferentes atividades apostólicas da Ordem Secular serão fixadas e avaliadas nos Estatutos particulares para os diferentes ambientes geográficos.⁵⁴

V

COM MARIA, A MÃE DE JESUS

29. No dinamismo interior do seguimento de Jesus, o Carmelo sempre contemplou Maria como Mãe e Irmã, como “modelo perfeito do discípulo do Senhor”⁵⁵ e, portanto, modelo da vida dos membros da Ordem. A Virgem do Magnificat anuncia a rutura com um mundo velho e anuncia o começo de uma história nova em que Deus derruba do trono os poderosos e exalta os pobres. Maria põe-se do lado destes e proclama o modo de Deus atuar na história. Maria é para o Secular um modelo de entrega total ao Reino de Deus. Ela ensina-nos a escutar a Palavra de Deus na Escritura e na vida, a acreditar nela em todas as circunstâncias para viver as suas exigências. E isto, sem entender muitas coisas; guardando tudo no coração (Lc 2,19.50-51) até que chega a luz, numa oração contemplativa.

30. Maria é também ideal e inspiração para o Secular. Ela vive perto das necessidades dos irmãos, preocupando-se com elas (Lc 1,39-45; Jo 2,1-12; At 1,14). Ela, “a imagem mais perfeita da liberdade e da libertação da humanidade e do cosmos”⁵⁶, ajuda a compreender o sentido da missão. Ela, Mãe e Irmã, que precede na peregrinação da fé e no seguimento do Senhor Jesus, acompanha, para que a imitem na sua vida escondida em Cristo e comprometida com o serviço aos outros.

31. A presença de Maria, ao mesmo tempo que vivifica a espiritualidade do Carmelo Teresiano, informa o seu apostolado. Por isso, o Secular empenhar-se-á em conhecer cada dia mais a pessoa de Maria, através da leitura do Evangelho, para comunicar aos demais, a autêntica piedade mariana que leva à imitação das suas virtudes. Guiados pelo olhar de fé, os membros da Ordem Secular celebrarão e promoverão o culto litúrgico da Mãe de

⁵² Cf. CD 11, AA 86; Christifidelis Laici 25.

⁵³ Vita Consecrata 55.

⁵⁴ Regra OCDS (1979) art. 8.

⁵⁵ Marialis Cultus 37.

⁵⁶ Redemptoris mater 37

Deus à luz do mistério de Cristo e da Igreja e praticarão, com sentimentos de fé e de amor, os exercícios devocionais em sua honra.

31-a. No Carmelo teresiano o amor a Maria, Mãe e Rainha, está unido ao amor ao seu esposo São José. O Pai concedeu-lhe também a ele, “homem justo” (Mt 1,19), a custódia do mistério da Encarnação de seu Filho Jesus Cristo.

Seguindo o exemplo de S. Teresa, o Secular encontra em São José um modelo a seguir para uma vida em humilde adoração e comunhão orante com Jesus, um mestre de oração e de silêncio.⁵⁷ Patrono da vida interior, é exemplo de fé e de «atenção constante a Deus, aberto aos seus sinais, disponível ao seu projeto»⁵⁸. Sendo esposo casto e fiel, é modelo de pai solícito no cuidado da família e de trabalhador responsável, que considera seu trabalho como “expressão do amor”⁵⁹.

Em comunhão com a Igreja e com a Ordem que o venera como seu “providencial Protetor”⁶⁰, os membros do Carmelo Secular encontram em São José um protetor incomparável a quem confiar as esperanças, as fadigas e os trabalhos de cada dia.⁶¹

VI

FORMAÇÃO NA ESCOLA DO CARMELO

32. O objetivo central do processo de formação na Ordem Secular é a preparação da pessoa para viver o carisma e a espiritualidade do Carmelo no seguimento de Cristo, ao serviço da missão.

33. Com um verdadeiro interesse pelos ensinamentos da Igreja e pela espiritualidade dos nossos Santos carmelitas, os leigos carmelitas tratam de ser homens e mulheres maduros na sua vida, na prática da fé, da esperança e do amor e na devoção à Virgem Maria. Comprometem-se ao aprofundamento da sua vida cristã, eclesial e carmelitana. A formação cristã é a base sólida da formação carmelitana e espiritual. Por meio do Catecismo da Igreja Católica e dos documentos da Igreja, os leigos carmelitas recebem os fundamentos teológicos necessários.

34. A formação teresiana-sanjoanista, tanto inicial como permanente, ajudam a desenvolver a maturidade humana, cristã e espiritual do Secular, para o serviço da Igreja. Na formação humana desenvolvem a capacidade do diálogo interpessoal, o respeito mútuo, a tolerância, a possibilidade de serem corrigidos e de corrigir com serenidade e a capacidade de perseverar nos compromissos assumidos.

35. A identidade carmelitana é confirmada por meio da formação na Escritura e na *lectio divina*, na importância da liturgia da Igreja, especialmente da Eucaristia e da Liturgia das Horas e na espiritualidade do Carmelo, na sua história, nas obras dos santos da Ordem e na formação na oração e meditação.

⁵⁷ Cf. Vida, 6,6-8; 33,12. Cf. Redemptoris Custos, 25. 27.

⁵⁸ Francisco, Homilia no início do pontificado, 19 março 2013.

⁵⁹ Redemptoris Custos, 22-23.

⁶⁰ Constituições dos Frades OCD, 52; cf.: Constituições das Carmelitas Descalças, 59.

⁶¹ «São José é a prova de que para ser bons e autênticos seguidores de Cristo não se necessitam «grandes coisas», mas requerem-se somente virtudes comuns, humanas, simples e autênticas». (Paolo VI, Insegnamenti, VII, 1969, citato in João Paulo II, Redemptoris Custos, 24).

A formação para o apostolado fundamenta-se na teologia da Igreja sobre a responsabilidade laical⁶², e a compreensão do papel dos seculares no apostolado da Ordem ajuda a tomar consciência do lugar que a Ordem Secular ocupa na Igreja e no Carmelo e oferece uma maneira prática de partilhar as graças recebidas através da vocação carmelitana.

36. A introdução gradual na vida da Ordem Secular estrutura-se da seguinte maneira:

- a) Um período suficiente de contacto com a comunidade, com uma duração mínima seis meses. A finalidade desta etapa é que o candidato possa familiarizar-se mais com a comunidade, o estilo de vida e o serviço à Igreja próprio da Ordem Secular do Carmelo Teresiano. E ainda para dar uma oportunidade à comunidade de fazer um discernimento adequado. Os Estatutos Provinciais especificam este período.
- b) Depois daquele período inicial de contacto, o Conselho da comunidade pode admitir o candidato a um período mais sério de formação, que durará habitualmente dois anos e que está orientado para a primeira Promessa. No princípio deste período de formação entrega-se o escapulário ao candidato. É um sinal exterior da sua pertença à Ordem e de que Maria é, ao mesmo tempo, Mãe e modelo no seu caminho.
- c) No final desta etapa, com a aprovação do Conselho da comunidade, convida-se o candidato a fazer a primeira Promessa de viver o espírito dos conselhos evangélicos e das Bem-aventuranças por um período de três anos.
- d) Nos três últimos anos de formação inicial, o candidato faz um estudo mais profundo da Sagrada Escritura, dos documentos da Igreja, dos Santos da Ordem, da oração e da capacidade para uma participação no apostolado da Ordem. No final desses três anos, o Conselho poderá admitir o candidato a fazer a Promessa definitiva de viver o espírito dos conselhos evangélicos e das Bem-aventuranças por toda a vida.

VII

ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

37. A Ordem Secular de Nossa Senhora do Monte Carmelo e Santa Teresa de Jesus é uma associação de fiéis e uma parte integrante da Ordem dos Carmelitas Descalços. É essencialmente laical no seu carácter, embora possa contar com a participação do clero diocesano.⁶³

38. Os Padres e as Irmãs do Carmelo Teresiano consideram a comunidade laical do Carmelo Secular como um enriquecimento para a sua vida consagrada. Através de uma interação, tanto eles como elas, desejam aprender dos leigos/as carmelitas a reconhecer os sinais dos tempos juntamente com eles. Para isso procurar-se-á que representantes da Ordem Secular estejam presentes quando, numa área geográfica se projeta, a nível local ou provincial, o serviço apostólico da Ordem ou se analisa mais profundamente a situação da Igreja e da sociedade.

⁶² AA 28.29.

⁶³ CIC 298-301.

39. Todos os fiéis cristãos têm o direito de fazer votos.⁶⁴ Com o consentimento do Conselho da comunidade e a autorização do Provincial, um membro da Ordem Secular, se o desejar, pode fazer votos de obediência e castidade, na presença da comunidade. Os votos são estritamente pessoais e não criam uma categoria diferente de maior vinculação à Ordem. Supõem um compromisso maior de fidelidade à vida evangélica, mas não transformam quem os faz em pessoas reconhecidas juridicamente como consagradas, na mesma linha dos Institutos de vida consagrada. Os que fazem os votos na Ordem Secular continuam a ser leigos, para todos os efeitos jurídicos.

40. A Ordem Secular estrutura-se basicamente, na comunidade local como um sinal visível da Igreja. E, tanto a nível de Província, como a nível de comunidade, tem personalidade jurídica.⁶⁵

41. A Ordem Secular depende juridicamente dos Padres Carmelitas Descalços.⁶⁶ O Superior Geral estabelece as comunidades locais e realiza as visitas pastorais. Pode dispensar, em casos particulares, das Constituições e dos Estatutos e conceder exceções. Tem autoridade para resolver os casos que não estejam contemplados nesta legislação e que não puderam ser resolvidos pelas autoridades locais. O Superior Geral é assistido por um Delegado Geral, que tem a responsabilidade de promover as relações recíprocas entre os religiosos e os seculares e de estabelecer o contacto com os Delegados Provinciais e os Assistentes de cada comunidade, de tal modo que seja assegurada a finalidade e o progresso da Ordem Secular.

42. O Definitório Geral da Ordem aprova os Estatutos regionais⁶⁷ e provinciais da Ordem Secular.⁶⁸

43. O Superior Provincial, normalmente ajudado pelo Delegado Provincial, é o Superior da Ordem Secular dentro de seu território.⁶⁹ É ele o responsável pelo bom andamento da Ordem Secular no âmbito da sua circunscrição. Deve visitar as comunidades sob sua jurisdição e nomear os respetivos Assistentes, depois de ter ouvido o Conselho das mesmas.⁷⁰ A ele se recorre, em primeiro lugar, quando surge algum conflito.

44. O Assistente espiritual de cada comunidade é, normalmente, um padre da Ordem. Tem o dever de dar assistência espiritual à comunidade e acompanhá-la na sua vocação para que possa corresponder a ela devidamente. Procurará também favorecer a solidariedade entre a comunidade laical e os padres e irmãs da Ordem. Convidado pelo Conselho da comunidade, poderá participar nas suas reuniões, mas sem direito a voto. Estará disponível para se encontrar com os candidatos nas diferentes etapas da sua formação. O Conselho poderá ainda consultá-lo sobre a capacidade do candidato para assumir a responsabilidade da sua vocação à Ordem Secular. Apoiará também a formação da comunidade assistindo o Mestre da formação. O Assistente espiritual deve conhecer

⁶⁴ Ritual 30-49;

Instrução 9.

⁶⁵ CIC 301.303-306.313.

⁶⁶ CIC 305.311-315.

⁶⁷ "Regional" refere-se a nações ou territórios geográficos nos quais há mais de uma Província de religiosos.

⁶⁸ CIC 307,1.314.

⁶⁹ CIC 328.329. Constituições dos Carmelitas Descalços 103. Normas 56.

⁷⁰ CIC 317.

bem a espiritualidade carmelitana e estar bem informado acerca dos ensinamentos da Igreja sobre o papel que os leigos nela desempenham.

45. Só o Superior Geral da Ordem, nas circunscrições nas quais não houver padres, ou o Provincial dentro de sua jurisdição, podem designar como Assistente alguém que não seja padre da Ordem, sempre com autorização do seu legítimo superior. O Delegado Geral ou o Delegado Provincial prestarão o seu serviço, para esta nomeação, entrevistando o candidato respectivo, para ver se possui as qualidades expressas no número 44.

46. O Conselho, composto pelo Presidente, três Conselheiros e o responsável pela formação, constitui a autoridade imediata da comunidade. A principal responsabilidade do Conselho é a formação e a maturidade cristã e carmelitano dos membros da comunidade.

47. O Conselho tem autoridade para:

- a) admitir os candidatos à formação, à Promessa e aos Votos;
- b) reduzir, quando se justificar, o período de formação antes da Promessa temporária, com o consentimento do Superior Provincial;
- c) convocar a comunidade para as eleições, de três em três anos;
- d) substituir, quando houver motivos graves, algum membro do mesmo Conselho⁷¹;
- e) excluir um membro da comunidade, se isso for considerado necessário, depois de ter consultado o Provincial⁷²;
- f) receber um membro que seja transferido de outra comunidade;
- g) se surgir algum caso, fora da competência do Conselho, o Presidente tem obrigação de o levar ao conhecimento do Provincial.

O Conselho reúne-se com frequência e sempre que seja necessário, na perspectiva de cuidar da formação e do crescimento da própria comunidade.

48. O Superior Geral, o Superior Provincial e o Conselho da comunidade são os superiores legítimos da Ordem Secular.

49. Para a formação de uma nova comunidade é necessário apresentar no Secretariado Geral da Ordem Secular os seguintes documentos:

- a) uma lista dos membros que a compõem. Para formar uma nova comunidade são necessários, no mínimo, 10 membros, dos quais, pelo menos dois, já tenham feito a Promessa definitiva;
- b) uma carta do Delegado Provincial solicitando a ereção da comunidade;
- c) a autorização por escrito, do Ordinário da diocese⁷³;
- d) o nome da comunidade;
- e) o lugar no qual se reúne a comunidade.

50. De três em três anos, as comunidades locais da Ordem Secular elegem o seu Presidente e três Conselheiros⁷⁴. Estes quatro membros, depois de consultar o Assistente,

⁷¹ CIC 318.

⁷² CIC 308.316.

⁷³ CIC 312,2

⁷⁴ CIC 309.

elegem o Mestre da formação entre os que tenham feito a Promessa definitiva. O Conselho nomeia, depois, um Secretário e um Tesoureiro. O procedimento para as eleições será determinado pelos Estatutos Provinciais, respeitando totalmente a liberdade dos eleitores e a preferência da maioria dos membros. Para que o Presidente possa ser reeleito para um terceiro mandato é necessária a autorização do Superior Provincial.

51. O Presidente, eleito entre aqueles membros que têm a Promessa definitiva, tem o dever de convocar e presidir às reuniões da comunidade. Deverá manifestar uma atitude de serviço para com todos os membros da comunidade; fomentará o espírito de afabilidade cristã e carmelitana e terá cuidado de não demonstrar nenhuma preferência por alguns membros em relação a outros; coordenará contactos com aqueles membros da comunidade que, por causa da idade, da doença, da distância ou outras razões, não possam assistir às reuniões; ajudará o Mestre da formação e o Assistente espiritual, apoiando-os no exercício das suas responsabilidades; poderá substituí-los quando eles estiverem ausentes, mas só temporariamente, ou designar para esse efeito outro membro entre os que tiverem feito a Promessa definitiva.

52. Os três Conselheiros, juntamente com o Presidente, têm a responsabilidade de formar o Governo da comunidade e de apoiar o Mestre da formação. Geralmente são membros da comunidade com a Promessa definitiva. Em casos particulares, podem ser Conselheiros membros que tenham feito apenas a primeira Promessa.

53. O Mestre da formação, eleito pelo Conselho entre os que tenham feito a Promessa definitiva, tem a responsabilidade de preparar os candidatos para a primeira Promessa e para a Promessa definitiva. Trabalha em colaboração com o Assistente e com o apoio do Presidente. Na ausência do Presidente, o Mestre da formação substitui-o em todas as suas funções.

54. O Secretário do Conselho tem a responsabilidade de ter em dia o livro da comunidade, registando as eleições, as admissões, as promessas e as demissões. Deve apresentar o registo ao Conselho, quanto este se reunir, e à comunidade, no momento das eleições. Assiste às reuniões do Conselho registando as deliberações em ata, mas não tem direito a voto.

55. O Tesoureiro tem o dever de guardar e administrar os fundos da comunidade. Semestralmente, deve dar informação dos fundos ao Conselho e também, uma vez por ano, à comunidade e ao Superior Provincial ou da circunscrição⁷⁵. Os Estatutos locais devem determinar como é que a comunidade se deve ocupar das necessidades dos pobres.

56. Os Seculares que, por razões de distância, de idade ou de doença, não possam participar nas reuniões regulares da comunidade, continuam a ser membros da Ordem Secular e, sob a autoridade do Delegado Provincial, devem ser associados a uma determinada comunidade. É da responsabilidade do Presidente da comunidade estabelecer o contacto com esses membros e manter o contacto deles com a comunidade.

57. Onde existir uma circunscrição organizada de padres da Ordem, o ramo Secular deve formar um Conselho Provincial para se ajudarem mutuamente na formação e no apostolado, mas não para intervir no governo das comunidades locais. O Presidente do

⁷⁵ CIC
319.

Conselho Provincial deverá ser um membro da Ordem Secular com a Promessa definitiva. O Conselho Provincial deverá submeter os seus Estatutos ao Definitório Geral para sua aprovação.

58. Os Estatutos provinciais determinarão o seguinte:

- a) a organização de um programa adequado de formação;
- b) a aceitação e formação dos novos membros que não vivam perto de uma comunidade estabelecida. Em todos os casos, estes novos candidatos têm que ser identificados e formados por uma comunidade estabelecida, e são considerados membros dessa mesma comunidade;
- c) o procedimento para as eleições e as responsabilidades dos três conselheiros;
- d) os sufrágios pelos membros falecidos da comunidade;
- e) as circunstâncias e condições para emitir os Votos;
- f) a idade mínima e máxima dos novos membros a aceitar;
- g) o número máximo de membros de uma comunidade antes de ser desmembrada para formar uma nova comunidade;
- h) a coordenação dos compromissos apostólicos dentro da comunidade ou da Província;
- i) a forma e o uso dos sinais exteriores que revelam a pertença à Ordem Secular;
- j) as práticas de mortificação e as expressões de devoção à Santíssima Virgem, a São José e aos santos da Ordem.

59. Se uma comunidade da Ordem Secular não pertencer a nenhuma Província, deve elaborar os seus próprios Estatutos, conforme as indicações prescritas anteriormente, e submetê-los à aprovação do Definitório Geral.

60. Podem ser introduzidas outras estruturas em níveis nacionais onde houver mais de uma Província, ou a nível internacional, quando se considerar que são úteis ou necessárias para a formação, a coordenação de formas de apostolado da Ordem ou para a organização de Congressos. Essas estruturas não terão nenhuma autoridade jurisdicional. Esses Conselhos regionais deverão submeter os seus Estatutos ao Definitório Geral para sua aprovação.

EPÍLOGO

As Constituições da Ordem Secular foram elaboradas para consolidar o projeto de vida dos membros que fazem parte da Ordem do Carmelo Teresiano. Eles são chamados a “dar testemunho de que a fé cristã constitui a única resposta plenamente válida [...] para a vida de cada homem e de cada sociedade”⁷⁶. E realizá-lo-ão como Seculares se, a partir de uma contemplação comprometida, conseguirem testemunhar na sua vida familiar e social de cada dia “a unidade de vida que no Evangelho encontra inspiração e força para se realizar plenamente”⁷⁷. Como Seculares, filhos e filhas de Teresa de Jesus e de João da Cruz, são chamados a “ser perante o mundo, testemunhas da ressurreição e da vida do Senhor Jesus e sinal do Deus vivo”⁷⁸, através de uma vida de oração, de um serviço evangelizador e pelo

⁷⁶ CL 34

⁷⁷ Ibid.

⁷⁸ LG 38

testemunho de uma comunidade cristã e carmelitana. “Todos juntos, cada um na medida das suas possibilidades, devem alimentar o mundo com frutos espirituais (cf. Gal 5,22) e devem infundir-lhe o espírito que é próprio dos pobres, dos mansos e dos pacíficos, desses que o Senhor no Evangelho proclamou bem-aventurados (cf. Mt 5,3-9). Numa palavra, ‘o que a alma é no corpo, sejam-no os cristãos [carmelitas] no mundo’”⁷⁹.

⁷⁹ Ibid.